



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 15197805/2020 - GEDIS-SPI

Bauru, 15 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
ETELVINO NOGUEIRA
Vereador
Câmara Municipal Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, nº. 355 – Jardim Renê
18130-125 São Roque/SP

Assunto: Ofício 106-2020.

Referência: Processo nº 53187.005991/2020-02

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta à sua solicitação, informamos que o logradouro questionado no Ofício 106/2020 encontra-se cadastrado em nosso sistema sob o CEP que abaixo relacionamos:

Logradouro: **ESTRADA ADÃO PERES DE ALBUQUERQUE**

Bairro: **ALTO DA SERRA**

Localidade / UF: **SÃO ROQUE / SP**

CEP: **18143-400**

Outrossim, esclarecemos que não interferimos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento de clientes inseridas nos registros/banco de dados de empresas ou qualquer outro tipo de instituição convencional e/ou virtual. Portanto, é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP atualizado junto às demais informações de endereçamento aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.

Enfatizamos que além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

Dessa forma, esperamos ter atendido à Vossa solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

PROTÓCOLO CETSR NY05297/2020 - 25/06/2020 15:49

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 22/06/2020, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15197805** e o código CRC **80AEDF28**.



PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>